



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2452 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de abril de 2026 | PÁGINA: 2

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **Ratifico** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **BENJAMIM MORENO BAZAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 77.126.845/0001-52, para o fornecimento de **Kit Maternidade a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral as famílias (PAIF), Programa Nossa Gente Paraná (Primeira Infância) e Programa Bolsa Família e Cadastro Único**, no valor total de R\$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de abril de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (22/01/2026), o Conselho Municipal de Cultura reuniu-se nas dependências do Centro Cultural Prefeito Antônio de Oliveira (Clube), para tratar de assuntos de interesse da cultura municipal. Inicialmente, foram discutidos os eventos realizados no final do ano de 2025, os quais foram avaliados de forma positiva por todos os conselheiros presentes, que parabenizaram a Secretaria Municipal de Cultura pela organização e execução das atividades. Na sequência, foi abordada a possibilidade de realização da Feira Cultural e Gastronômica, prevista para o dia 13 de fevereiro de 2026. Após debate, ficou definido que o evento será realizado em apenas um único dia, em razão dos custos envolvidos, considerando que a Secretaria Municipal de Cultura necessita de mais recursos financeiros para a realização de uma feira de maior porte. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Também foi registrada a ausência de alguns membros do Conselho, sendo discutida a necessidade de substituição daqueles que não têm conseguido participar das reuniões, por pessoas que possuam disponibilidade e interesse em integrar o Conselho Municipal de Cultura. Ressaltou-se que a presença da maioria dos conselheiros é fundamental para a aprovação de projetos e para a contribuição com novas ideias para o desenvolvimento cultural do município. Outro assunto tratado foi o andamento das aulas de dança gaúcha, informando-se que a formatura da primeira turma está prevista para o dia 10 de abril de 2026, nas dependências do Clube. O projeto foi avaliado como muito positivo, encontrando-se em bom andamento, com a formação da primeira turma já encaminhada. Foi discutida também a continuidade do Projeto de Leitura, desenvolvido nas escolas do município, o qual teve início no período 2025–2026. Ficou definido que o projeto terá continuidade nas unidades escolares, contando com o apoio e a colaboração dos professores que atuam em sala de aula, fortalecendo o incentivo à leitura junto aos alunos. Em seguida, foi abordado o Projeto de Teatro, sendo informado que já existe uma jovem voluntária, autora da própria peça teatral, com temática voltada à inclusão. O Conselho Municipal de Cultura manifestou total apoio à iniciativa, decidindo abraçar a proposta. Ficou definido que, juntamente com essa voluntária e mais uma voluntária do Conselho, será elaborado o projeto de teatro, com o início das aulas no Clube, abertas a todas as pessoas interessadas em participar. Também foram debatidos os projetos culturais que permanecem parados desde o ano anterior, em razão de o recurso da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2 ainda não ter sido depositado na conta do município. Informou-se que há expectativa de que o recurso seja liberado no mês de fevereiro, possibilitando o início dos projetos selecionados com o apoio do Conselho Municipal de Cultura para execução no município de Santana. Na sequência, foi tratado o assunto referente à Banda Municipal, sendo informado que, na sexta-feira, dia 23 de janeiro de 2026, o município recebeu um kit de bandas e fanfarras no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual ficará em regime de comodato pelo período de quatro anos. Como contrapartida, o município deverá realizar no mínimo quatro apresentações anuais, obrigatoriamente dentro do município. Para cada apresentação, deverão ser elaborados relatórios das atividades e dos instrumentos utilizados, os quais deverão ser encaminhados à SEC, como forma de cumprimento das exigências do empréstimo dos instrumentos musicais.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2452 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de abril de 2026 | PÁGINA: 4

Ainda sobre a Banda Municipal, foi discutida a necessidade de realizar dispensa de licitação para a aquisição de kits de uniformes, tendo em vista que a banda não possui vestimentas adequadas, sendo as existentes antigas e insuficientes para atender todos os integrantes. Outro ponto discutido foi a reforma da Biblioteca Municipal. Foi esclarecido que a Secretaria Municipal de Cultura tem sido cobrada a respeito do andamento do projeto, sendo informado durante a reunião que os engenheiros responsáveis estão finalizando os últimos detalhes da planta técnica. Destacou-se que toda a documentação necessária deverá ser arquivada e encaminhada ao departamento responsável, para que o recurso destinado à reforma seja liberado. Informou-se ainda que o município encontra-se no aguardo da conclusão desses ajustes técnicos, reafirmando-se que a reforma será realizada assim que os trâmites forem concluídos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Vanessa Rita de Cássia Fermino, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Vanessa Rita de Cássia Fermino
Idalaine Aparecida Salmonari

Alcides Antônio de Souza
Lúcia Carrocho S. Fernandes
Flávia Maria Monteiro Fernandes
Elias José de Freitas
Muriel Dias Guimarães

Carlos Henrique de Souza Coutinho
João Marcos Monteiro
Maurilaine Vidal



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos vigésimos dias do mês de fevereiro de 2026 (20/02/2026), nas dependências do Centro Cultural Prefeito Antônio de Oliveira, localizado no município de Santana do Itararé, Paraná, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Cultura, com a presença de seus membros, para tratar de assuntos relacionados à execução da Lei Aldir Blanc.

Dando início à reunião, foi informado aos presentes que, no dia 25 de fevereiro de 2026, ocorreu o repasse financeiro referente à primeira parcela do Ciclo 2 da Lei Aldir Blanc, já devidamente creditado na conta do município. Na oportunidade, comunicou-se também que a equipe da Secretaria de Cultura já iniciou os trabalhos para elaboração do edital, que contemplará a realização de oficinas nas áreas de dança, teatro, música e instrumentos musicais, visando fomentar e fortalecer as atividades culturais locais.

Durante a reunião, alguns membros do Conselho fizeram uso da palavra para apresentar demandas e sugestões. Foi destacada a necessidade de climatização do Centro Cultural, tendo em vista que o ambiente é consideravelmente abafado, o que dificulta a permanência e a realização adequada das atividades. Em resposta, foi esclarecido que, no momento, a Secretaria de Cultura não dispõe de recursos financeiros suficientes para a aquisição de equipamentos de climatização. Contudo, ficou acordado que a demanda será encaminhada ao Prefeito Municipal Élcio José Vidal, com solicitação de apoio para viabilizar essa melhoria.

Ainda no uso da palavra, conselheiros ressaltaram a necessidade de aquisição de mais equipamentos para o espaço, considerando que o local é amplamente utilizado para a realização de projetos da Banda Municipal, dança gaúcha, eventos culturais e palestras. Foi pontuado que o espaço não dispõe de uma cozinha adequada, carecendo de itens básicos como fogão, geladeira e freezer, sendo, portanto, requisitadas melhorias estruturais e de equipamentos. Por fim, o Conselho Municipal de Cultura reforçou seu compromisso em atuar de forma clara, objetiva e participativa, apresentando ideias e propostas que contribuam para o desenvolvimento cultural do município da melhor maneira possível.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, discutida e aprovada por todos os membros presentes, sendo assinada para os devidos fins.

Solaine Aparecida Palmonari _____

Flavia Maria Monteiro Fernandes _____

Elias José de Freitas _____

Carlos Willians de Camargo _____

João Marcos Monteiro Silva _____

Vanessa Rita de Cássia Permino _____

Aroldo Anhaia de Oliveira _____


Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.


ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2452 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de abril de 2026 | PÁGINA: 6


Joseane Maria da Silva 

Diego Ortelhado Bueno 

Marilaine Joaquim Vidal 

Arleth Correa Guimarães 

Léia Carvalho de Souza Fernandes 

Carlos Henrique de Souza Coutinho 

Daniele Patriarca da Silva 

Pedro Henrique de Oliveira 

Gabriel Henrique de Almeida Souza 



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos 17 dias do mês de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de Santana do Itararé, Paraná, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Cultura, com a presença de seus membros, para tratar de assuntos de interesse cultural do município.

Dando início à reunião, a Secretária Municipal de Cultura apresentou aos conselheiros o novo edital "Programas de Apoio aos Municípios Criativos do Paraná – 2ª Edição", informando que as inscrições foram abertas no dia 16 de março de 2026 e se encerrarão no dia 15 de abril de 2026.

Na sequência, foi discutida a possibilidade de participação do município no referido edital, sendo analisada a viabilidade de elaboração de projeto voltado à aquisição de equipamentos para o Centro Cultural Prefeito Antônio de Oliveira. Ressaltou-se que, conforme registrado em ata anterior, o espaço necessita de estruturação para melhor atender às atividades culturais desenvolvidas no local.

Após análise do edital, verificou-se que a proposta se enquadra no Inciso I, tornando viável a inscrição do projeto com foco na melhoria da infraestrutura do local. Foi consenso entre os presentes que o Centro Cultural possui grande relevância para o município, sendo um espaço amplamente utilizado para diversas atividades culturais, e que a captação deste recurso será de suma importância para sua adequação e fortalecimento.

Também foi destacado que o espaço, carece de estrutura e equipamentos adequados, e que a aprovação do projeto poderá contribuir significativamente para suprir grande parte das necessidades existentes, garantindo melhores condições para a realização de projetos culturais, eventos e atividades comunitárias.

Após as discussões, todos os membros do Conselho Municipal de Cultura manifestaram-se favoráveis à elaboração e inscrição do projeto, concordando integralmente com a decisão.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, discutida e aprovada por todos os presentes, sendo assinada para os devidos fins.

Solaine Aparecida Palmonari

Flavia Maria Monteiro Fernandes

Elias José de Freitas

Carlos Willians de Camargo

João Marcos Monteiro Silva

Vanessa Rita de Cássia Fermano

Aroldo Anhaia de Oliveira

Joseane Maria da Silva

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

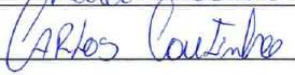
ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2452 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de abril de 2026 | PÁGINA: 8

Diego Ortelhado Bueno 

Marilaine Joaquim Vidal 

Arleth Correa Guimarães 

Léia Carvalho de Souza Fernandes 

Carlos Henrique de Souza Coutinho 

Daniele Patriarca da Silva 

Pedro Henrique de Oliveira 

Gabriel Henrique de Almeida Souza 

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2452 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de abril de 2026 | PÁGINA: 9

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 00.917.017/0001-08, para o **fornecimento de equipamentos de informática ao Poder Legislativo Municipal**, no valor total de R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a lavratura do respectivo contrato.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de abril de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 03/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, E A EMPRESA VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, inscrita no CNPJ nº 77.780211/0001-19, situada na Rua Vereador Vergílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970.000, Santana do Itararé, neste ato representada pelo Presidente em exercício, Vereador Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE; de outro lado a Empresa: **VISTA - SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. 11.721.136/0001-07, com sede a Av. Brasil, nº. 2143, Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR., neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. REGIS APARECIDO QUANI, portador da cédula de Identidade RG nº 5.735.959-5, inscrito no CPF/MF nº 004.688.799-78, residente e domiciliado na Av. Cândido de Azevedo, nº. 347, Apto. 1001, Centro Cívico, na cidade de Curitiba - PR, denominada CONTRATADA; tendo em vista a cláusula segunda do Contrato nº 03/2025, Processo nº 03/2025 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/21**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Objeto e Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** do objeto contratual para a inclusão da locação mensal do sistema **PROTOCOLO**, incluindo suporte técnico, manutenção e parametrização, por acesso remoto e *in loco* com as seguintes especificações:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Item	Qtde.	Uni.	Descrição	Nº Usuários	Valor Máx. Unitário R\$	Valor Anual R\$
1	LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS					
1.15	12	Meses	PROTOCOLO	ilimitado	570,99	6.851,88

1.1.1. **A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 12 meses**, a partir de **25/04/2026** até **25/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. **O reajuste dos preços à base pelo índice IPCA do período**, apurado ao equivalente de 3,81%, ficando assim distribuído:

Item	Qtde.	Uni.	Descrição	Nº Usuários	Valor Máx. Unitário R\$	% Correção	Valor corrigido	Valor Anual
1	LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS							
1.1	12	Meses	Contabilidade Pública e Obras	ilimitado	920,01	35,12	955,13	11.461,56
1.2	12	Meses	Compras Licitações e Contratos	ilimitado	550,00	20,99	570,99	6.851,88
1.3	12	Meses	Frotas	ilimitado	450,00	17,18	467,18	5.606,16
1.4	12	Meses	Patrimônio	ilimitado	450,00	17,18	467,18	5.606,16
1.5	12	Meses	Tesouraria	ilimitado	450,00	17,18	467,18	5.606,16
1.6	12	Meses	Transparência	ilimitado	650,00	24,81	674,81	8.097,72
1.7	12	Meses	Folha de Pagamento	ilimitado	550,00	20,99	570,99	6.851,88
1.8	12	Meses	Recursos Humanos	ilimitado	450,00	17,18	467,18	5.606,16
1.9	12	Meses	E-Social	ilimitado	450,00	17,18	467,18	5.606,16
1.10	12	Meses	Monitoramento de Notas Fiscais	ilimitado	350,00	13,36	363,36	4.360,32
1.11	12	Meses	Atendimento ao servidor público	ilimitado	350,00	13,36	363,36	4.360,32
1.12	12	Meses	Sistema de Gerenciamento de Decisão	ilimitado	350,00	13,36	363,36	4.360,32
1.13	12	Meses	Gestão de Custos	ilimitado	350,00	13,36	363,36	4.360,32
1.14	12	Meses	Aplicativo de Atendimento Mobile	ilimitado	350,00	13,36	363,36	4.360,32
1.15	12	Meses	PROTOCOLO	ilimitado	570,99	-----	570,99	6.851,88
Valor Total:							7.495,59	89.947,13

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato até o valor total anual de **R\$ 89.947,13 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)** conforme descrição e quantitativos acima relacionados.

2.2. O valor acima é por estimativa, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO poderão variar dependendo dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 - Câmara Municipal

01.001 - Legislativo Municipal

01.001.1 - Gestão Legislativa

01.001.1.1.31 - Ação Legislativa

01.001.1.1.31.2.026 - Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas

33.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação
Saldo Atual da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$-122.290,27 (cento e vinte dois mil duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2452 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de abril de 2026 | PÁGINA: 10

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos previstos na Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial.

Santana do Itararé, 06 de abril de 2026.

REINALDO DE O. AMADOR OLIVEIRA
Presidente

VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR E A EMPRESA DOUGLAS MARTINS DA SILVA - ME.

Pelo presente instrumento os contratantes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, situada na Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, neste ato representado por seu Presidente, Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira, denominada CONTRATANTE, e a Empresa DOUGLAS MARTINS DA SILVA – ME, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01/2025 para fins de reajuste anual, tendo em vista o contido nos autos do processo administrativo nº. 01/2025, dispensa de licitação nº 001/2025, sujeitando-se às normas da Lei 14.133/2021, e demais aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses (março/2025 a março/2026) no importe de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme expresso na Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato principal. (índice em anexo – apurado pela calculadora do cidadão BCB)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2. O valor mensal da prestação dos serviços passa a ser de R\$ 1.557,19 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Período	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor mensal R\$
1	24 meses	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em ambientes virtuais com servidores, firewall, rede de computadores e equipamentos de informática e transmissão das sessões, suporte técnico e operacional aos usuários, configuração de sites e sistemas, backups e outras atividades correlatas.	Horas mensais	64h	1.557,19
		*Os serviços serão executados na sede Câmara, distribuídos em 16h por semana			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe a Lei nº. 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 06 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA - PRESIDENTE

CONTRATADA:

DOUGLAS MARTINS DA SILVA - ME

Testemunhas: _____



2452diario06abril2026.pdf

Código do documento 09ed5498-7eb6-4b1d-b367-76b04c8f4fc2



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

07 Apr 2026, 00:26:31

Documento 09ed5498-7eb6-4b1d-b367-76b04c8f4fc2 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-07T00:26:31-03:00

07 Apr 2026, 00:27:06

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-07T00:27:06-03:00

07 Apr 2026, 00:27:21

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.43 (168.0.116.43 porta: 29260) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-04-07T00:27:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cf44b00538517e4e27cb4aa69f4d43e490216b58f22935058133ee6906889410

(SHA512):b49c9b4c71a2b3658f2faac600a70b6179fa5d15b345ae28a578a8a58fdef334e34afa5b870b23a87bb9a4f60f45dbb783290cf5de02a3eb524b04cfa16898b3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.